





## Estado do Amazonas

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS Coordenadoria de Meio Ambiente

## Ofício n. 314/2022/MPC/RMAM

Manaus, 08 de setembro de 2022.

Senhor Secretário,

Sobre a área da CDRU coletiva expedida em favor das comunidades extrativistas do rio Manicoré, atualmente em conflito, tendo em vista a informação de V. Exa. via ofício 1342/2022 - Asjur/GS/Sect, de 15 de junho último, requisitamos, no prazo de 20 (vinte) dias, cópia integral dos processos alusivos à:

- títulos definitivos expedidos pelo Estado e eventuais títulos de propriedade privada conhecidos com área sobreposta ao da CDRU e entorno com respectivos shapefiles de georreferenciamento;
- 2) processo de discriminação/arrecadação e de eventual regularização fundiária individual ou coletiva da gleba estadual;
- 3) possíveis requerimentos de legitimação de posse ou de obtenção de concessão de terras por particulares na área e que não integrem a associação de comunidades tradicionais.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Cordialmente,

RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

Procurador de Contas

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO COELHO BRAGA SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADES E TERRITÓRIOS Nesta